

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO

Processo nº 0067.535.35.2003.8.26.0100

MASSA FALIDA de JP
ENGENHARIA LTDA., em curso por esta MM. Vara, vem na presença de Vossa Excelência, por sua síndica dativa ao final subscrita, expor e requerer o que segue.

1.

Dante as impugnações apresentadas a respeito da última conta de liquidação, cumpremos apresentar a retificação do Quadro Geral de Credores, eis que razão assiste a União Federal (Fazenda Nacional) que indicou créditos julgados e que deixaram de ser incluídos no rateio.

2.

Ao exposto, antes de ser providenciada a adequação dos créditos frente o ativo da

Massa Falida, requeremos a publicação do novo quadro, com ciência aos interessados.

3.

Elucidamos, porém, que o Município de Cubatão apenas pleiteou reserva de seus créditos e conforme decisão que ora colacionamos, as reservas não serão aceitas para fins de pagamento.

28/01/2020

Remetido ao DJE

Relação: 0025/2020 Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 2711, item 3: A penhora no rosto dos autos funciona como mera reserva de valores, a perder efeito caso o crédito não seja habilitado, mesmo porque, se não houve habilitação, mas mera penhora, impossível verificar eventual prescrição ou decadência, o que leva a crer que, embora a quantia requisitada por penhora seja líquida, não há certeza sobre sua exigibilidade. Ademais, considerando a experiência nos casos concretos, é fato que inúmeras vezes, diante das dezenas e até centenas de penhoras no rosto dos autos de determinadas falências, estas sejam ignoradas por ocasião da elaboração do quadro geral de credores, o que prejudica os próprios entes públicos que detêm crédito junto à massa. Por fim, não há ofensa ao art. 187 do Código Tributário Nacional, pois a habilitação não implica em concorrência com a coletividade de credores da massa, mas tão somente com os créditos de mesma natureza e classificação, facilitando a liquidação do valor devido e melhor organizando a ordem cronológica de habilitações. Portanto, os créditos objeto de penhora no rosto dos autos ou pedido de reserva de crédito e que não foram regularmente habilitados não deverão ser incluídos na conta de liquidação.

Nestes termos.

P. Deferimento.

São Paulo, 26.03.2024

Alessandra Überreich Fraga Vega
Advogada

UBERREICH E ADVOGADOS
Alessandra Überreich Fraga Vega – OAB/SP 130.045

JP ENGENHARIA LTDA.
0067.535-35.2003.8.26.0100

QUADRO GERAL DE CREDORES

POR RESTITUIÇÃO

INSS	R\$	282.661,92
INSS	R\$	285.641,51
Fazenda Nacional	R\$	2.478.386,80

PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS

ACÁCIO APARECIDO BENTO	R\$	3.379,22
ADÉLIO ALVES RIBEIRO	R\$	6.538,69
ADRIANA COSTA DE BRITTO LYRA	R\$	63.498,24
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA COUTINHO	R\$	7.923,76
ANA MARIA CUNHA	R\$	123.662,17
ANTONIO DE PAIVA BENEVIDES Cessão a Des Sables FIDC Não Padronizado	R\$	15.529,97
ANTONIO DOS SANTOS MOTA	R\$	873,16
ANTONIO GOMES DE MENEZES	R\$	5.084,50
ANTONIO GOMES DE MENEZES	R\$	2.982,65
APARECIDA DA GLORIA ALMEIDA MOREIRA	R\$	45.644,60
ARMINDO BENTO FERREIRA FILHO	R\$	28.224,17
CARLOS ALBERTO GALVÃO	R\$	25.733,65
CARLOS MANUEL DIAS ARCE	R\$	37.562,07
CARLOS SIDNEI MENEGUESSO	R\$	450.809,96
CEGLIA NETO, ADVOGADOS	R\$	279.867,23
CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE	R\$	11.199,34
CHIN HOUN FOOK	R\$	118.820,21
DANIEL CASARI CARLOS	R\$	10.948,72
DANILO LABRUNA BOUÇOS cessão realizada a Des Sables Fundo de Investimento em Direito Creditório Não Padronizado	R\$	12.843,36
DAVIS ARAUJO DOS SANTOS	R\$	4.184,91
DEMÉTRIO TORRES DA SILVA	R\$	6.200,57
EDUARDO DE LIMA GUIMARÃES	R\$	18.721,92
ELMO JOSÉ CRUZ BARANDA	R\$	27.152,02
EMANUEL VALDIMAR DOS SANTOS	R\$	1.675,55
ERASMO JACINTO DE BRITO	R\$	24.835,51
ERCULEZ CORTEZ RAMOS	R\$	201.211,16 devendo ocorrer reserva de 30 a Fernando F. Santos

UBERREICH E ADVOGADOS
Alessandra Überreich Fraga Vega – OAB/SP 130.045

ERNANDES CANDIDO FRANCISCO	R\$	20.053,70
FÁBIO AUGUSTO MIEZA	R\$	144.541,68
FÁBIO AUGUSTO MIEZA	R\$	144.541,68
FERNANDO BORGES BARBOZA NASCIMENTO Cessão realizada a Des Sables FIDC Não Padronizado	R\$	8.814,73
GABRIELA DE FREITAS BATISTA	R\$	3.719,62
GONÇALO JACOB	R\$	26.678,50
ISABEL ANGELCA DE SOUZA	R\$	38.014,04
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO	R\$	1.685,33
JOÃO ROBERTO DE SOUZA	R\$	49.583,52
JOÃO TOMAZ ESTEVAM	R\$	35.127,58
JOERG KAULICH	R\$	78.371,63
JORD AUGUSTO SILVA DE FREITAS GALINDO, GUILHERME DA SILVA FREITAS e URANI PEREIRA DA SILVA, sucessores de Artur Freitas Galindo	R\$	1.422,24
JOSÉ EVERALDO DE JESUS	R\$	9.016,90
JOSÉ LUIZ POZAS PASCUAL	R\$	297.749,29
LUCIANA LOPES DA CRUZ	R\$	15.061,38
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	R\$	43.370,58
LUIZ ROBERTO DA CUNHA	R\$	206.955,38
MACILENE SILVA FELICIANO	R\$	35.817,29
MANUEL MONTEIRO FILHO	R\$	19.937,89
MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA ABREU	R\$	15.733,25
MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA ABREU	R\$	21.315,85
MARCIO RAPOSO DA COSTA MENDES Cessão realizada a Des Sables FIDC Não Padronizado	R\$	17.120,28
MARCOS JOSÉ CORREA	R\$	18.474,13
MARCOS SOARES MATTOS	R\$	11.832,26
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	R\$	53.862,54
MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA DE ALMEIDA	R\$	12.212,84
MARIA GERALDA PINTO	R\$	5.084,18
MARTA CÂMARA FIORETINO	R\$	20.119,53
Município do Estado de São Paulo	R\$	70.515,29
NADIA ECKERT ROSSONI	R\$	61.534,92
NATAN CANOSA LOUBACK BUENO	R\$	14.631,92
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO	R\$	22.468,34
PAULO CUSTÓDIO DOMINGOS JUNIOR	R\$	10.758,29
PEDRO PAULO DELGADO	R\$	320.819,50
REGINALDO MACEDO DA SILVA	R\$	10.878,67
RENATO BERNARDINO	R\$	1.682,39
ROBERTO LUIZ CAROZZI DE AGUIAR	R\$	23.505,34
SERGIO DE SOUZA FERREIRA	R\$	18.774,72
SILVIA BEATRIZ ASSMAM	R\$	29.751,22
VALDIR ALVES MOREIRA ((ESPÓLIO))	R\$	30.400,24
VALÉRIA NUNES DUTRA	R\$	7.468,27
WELLINGTON TIAGO PIRES	R\$	13.102,01
WILSON ALVES	R\$	50.469,13

UBERREICH E ADVOGADOS
Alessandra Überreich Fraga Vega – OAB/SP 130.045

PRIVILEGIADO GERAL

SINDICATO TRABALHADORES CONSULTORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$	1.402,88
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONSUL. ENGENHARIA E PROJETOS MR SINTICON – RJ	R\$	1.625,78
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONSUL. ENGENHARIA E PROJETOS MR SINTICON – RJ	R\$	4.084,19
TOJAL RENAULT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	R\$	20.000,00

PRIVILEGIADO FISCAL

FAZENDA NACIONAL	R\$	6.945.087,59
FAZENDA NACIONAL	R\$	316.457,20
INSS	R\$	1.234.367,08
FAZENDA NACIONAL	R\$	7.058,77
INSS	R\$	298.759,21
FAZENDA NACIONAL	R\$	2.075.994,18
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	R\$	2.860.162,33
UNIÃO FEDERAL	R\$	701.445,45
UNIÃO FEDERAL	R\$	473.428,13
UNIÃO FEDERAL x JP Construções e Montagens	R\$	2.552.800,46
UNIÃO FEDERAL x JP Construções e Montagens	R\$	473.428,13
Município do Estado de São Paulo – 0048332.67.2015.8.26.0100	R\$	705.152,90

QUIROGRAFÁRIOS

IMESP	R\$	524,70
ALPHA MARKETEC COM. E REPRES. LTDA.	R\$	139.861,98
Município do Estado de São Paulo	R\$	6.978,68 + 49,03
FAZENDA NACIONAL	R\$	745.836,53
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	R\$	339.194,30
ELETRONUCLEAR	R\$	19.934,53
FAZENDA NACIONAL	R\$	103.881,88
FAZENDA NACIONAL	R\$	56.232,38
FAZENDA NACIONAL	R\$	63.291,44
FAZENDA NACIONAL	R\$	278.203,46
FAZENDA NACIONAL	R\$	77.675,86
IMESP	R\$	966,04
ALPHA MARKTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$	139.861,98
IMESP	R\$	524,70
FAZENDA NACIONAL	R\$	705,88
EMBRATEL	R\$	3.450,89
PAULO SEBASTIAO SETTI	R\$	23189,83
ADÉLIO ALVES RIBEIRO	R\$	3.269,35
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA COUTINHO	R\$	3.961,88

UBERREICH E ADVOGADOS
Alessandra Überreich Fraga Vega – OAB/SP 130.045

ASTRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL	R\$	18.188,73
BANCO FIBRA S/A	R\$	1.050.948,50
COMPOBRÁS S/A – cessão à Digifactoring Fomento Comercial Ltda de 55,33% – no valor de R\$ 1.028.972,76	R\$	1.859.818,40
DIGIFACGTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$	1.028.972,76
CONSTRUTORA STEIN LTDA.	R\$	1.333.590,87
COOPERSOLDA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SOLDA INDUSTRIAL LTDA	R\$	74.117,81
EGM GRÁFICA E EDITORA	R\$	168.940,57
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	18.720,64
FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	R\$	24.052,58
HIDROSERVICE INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.	R\$	21.315,85
MARTA CÂMARA FIORETINO	R\$	10.059,53
MEDISERVICE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	R\$	223.483,14
PADRÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	R\$	20.208,19
PLANUS INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.	R\$	8.600,76
SAMARCO MINERAÇÃO S/A	R\$	2.980.896,75
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.	R\$	5.508,53
SR LIMPADORA S/C LTDA	R\$	364.003,51
TECDATA SERVIÇOS LTDA.	R\$	2.950.673,59
COAÇO COMERCIAL LTDA	R\$	3.187,53
TD & CO RECICLAGEM DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.	R\$	52.602,39

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Estado de São Paulo	R\$	44.126,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – EX. FISCAL 22.029/06 – DÍVIDA ATIVA 689.238/05-1 EM 04/09/2008	R\$	1.407.561,55
INSS – 6ª. VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – EXECUTIVO 2006.61.82.002896-7.26/022008	R\$	447.601,34
INSS – 6ª. VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – EXECUTIVO 2006.61.82.016308-1	R\$	615.833,63
Fazenda do Estado de São Paulo – Processo 00.995.159-0	R\$	26.552,57
Fazenda do Estado de São Paulo – Processo 969.884	R\$	35.680,52
SERRA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – PROCESSO 0029123-71.1998.8.08.0048	R\$	202.345,81
SERRA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – PROCESSO 0029199-95.1998.8.08.0048	R\$	599,65
SERRA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – PROCESSO 0029200.80.1998.8.08.0048	R\$	392.252,63
SERRA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – PROCESSO 0029124-56.1998.8.08.0048	R\$	335.505,02
SERRA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – PROCESSO 0029201-65.1998.8.08.0048	R\$	185.070,66
SERRA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – PROCESSO 0029121-04.1998.8.08.0048	R\$	647.556,18

RESERVA DE CRÉDITO

Município de Cubatão – processo 0009246.64.2005.8.26.0157	R\$	125.615,03
---	-----	------------

UBERREICH E ADVOGADOS
Alessandra Überreich Fraga Vega – OAB/SP 130.045

Município de Cubatão – processo 0009214.59.2005.8.26.0157	R\$	387.864,90
Município de Cubatão – processo 0000686.22.1994.8.26.0157	R\$	97.706,92
Município de Cubatão – processo 00009219-81.2005.8.26.0157	R\$	75.033,15
Município de Cubatão – processo 0009245-79.2005.8.26.0157	R\$	16.779,64
Município de Cubatão – processo 0009217-14.2005.8.26.0157	R\$	609.838,79
Município de Cubatão – processo 0009241-42.2005.8.26.0157	R\$	551.042,53
Município de Cubatão – processo 0002540-02.2004.8.26.0157	R\$	505,78
Município de Cubatão – processo 0009215.44.2005.8.26.0157	R\$	56.625,65
Município de Cubatão – processo 157.01.2005.009216 E apensos	R\$	804.780,52
Município de Cubatão – processo 0002543-54.2004.8.26.0157	R\$	200,24
Município de Cubatão – processo 0009214.59.2005.8.26.0157	R\$	387.864,90
Município de Cubatão – processo 0009246-64.8.26.0157	R\$	125.615,03
FAZENDA NACIONAL	R\$	15.717.247,94
Processo 00103200402502007 – 25 ^a . VTSP	R\$	500,00
Processo 00095200407702008 – 77 ^a . VTSP	R\$	5.182,23
Processo 00890.2003.087-15.00.RT	R\$	827,42
Município de Cubatão – processo 0009214.59.2005.8.26.0157	R\$	620.835,69
Município de Cubatão – processo 0002543-54.2004.8.26.0157	R\$	340,93
Justiça Federal – processo 0541140.46.2004.4.02.5101	R\$	145.315,81

São Paulo, 25.03.2024.

Alessandra Überreich Fraga Vega
OAB/SP 130.045